

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860691104

NOME: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 40867635 SESEF PR

CPF: 574.469.249-68 DATA NASCIMENTO: 14/07/1966

FILIAÇÃO: RUBIM FORTES DOS REIS
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS R EIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: S

Nº REGISTRO: 00381105436 VALIDADE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1984

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34780558470
PR916146753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

16/09/2021 10:12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3010-3253
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 10:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrihlo, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

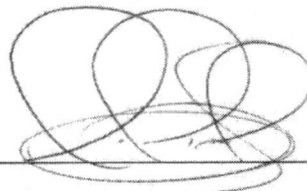
CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIIMAR BARBOZA DOS REIS



RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB N° 20215752244.
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:16 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **E538.C2FC.D0EF.2B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 045
RÚBRICA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028089013-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 37409/2022

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89419
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN **BLOCO:** **APTO:**
SALA 117
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 26ee17733b7ebfc9635719615f41ddee

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de dezembro de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404080479144624

Informação obtida em 16/01/2023 14:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 43960913/2022

Expedição: 07/12/2022, às 10:47:53

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

ATE 4604/23

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2023

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
Data: 11/01/2023 11:14:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado de forma digital por
LUCAS DE PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2023.01.14 15:55:00
-03'00'

ASSESPROPR.ORG.BR



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura indeterminado

Data de verificação 26/01/2023 10:34:29
BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Assespro - NP Tecnologia
- DFDGOV - Vc 09 04 2023
- Carta de Exclusividade
- 4606-23.pdf
Resumo SHA256 do arquivo bdc854d34607c696c6735b98b
65a88c2e8110ac229ecb62114
92a2abae8154fa
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ BR Assinatura por CN=JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Indeterminada
Caminho de certificação Expirado
Mensagem de erro O certificado está expirado.
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 11/01/2023 11:14:01 BRT
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

▼ Informações do assinante

Modo escuro

CPF

***.052.879-**

▼ Caminho de certificação ☺

▼ CN=JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA,
C=BR ☺

Emissor	CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	20/01/2022 15:29:16 BRT
Aprovado até	20/01/2023 15:29:16 BRT

▼ Informações de revogação ☺

Status do certificado (LCR) Expirado

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR

Emissor	CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até

09/06/2033
09:00:47 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do
Brasil v1,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

16/06/2020
17:03:47 BRT

Aprovado até

09/06/2033
09:00:47 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

11/01/2023
17:54:19 BRT

Próxima atualização

11/04/2023
17:54:19 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz do Governo
Federal do Modo escuro

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

Brasil v1,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=Gov-Br, C=BR

Aprovada

Offline

10/06/2020

12:45:29 BRT

10/06/2033

12:00:29 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=LUCAS DE PAULA

RIBEIRO:***155239**, OU=videoconferencia,

OU=39799516000183, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF

A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

14/01/2023

15:55:26 BRT

Status dos atributos

Aprovados

Modo escuro

▼ Informações do assinante

CPF

***.155.239-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=LUCAS DE PAULA RIBEIRO:***155239**,
OU=videoconferencia, OU=39799516000183, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
DOCLOUD RFB
v2,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

14/12/2022
00:29:09 BRT

Aprovado até

14/12/2023
00:29:09 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ CN=AC DOCLOUD RFB v2, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita Federal
do Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

19/09/2018
15:04:48 BRT

Aprovado até

20/02/2029
15:04:48 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

26/01/2023
07:22:52 BRT

Próxima atualização

26/01/2023
13:22:52 BRT▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016
10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029
09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

14/12/2022
15:12:21 BRT

Próxima atualização

14/03/2023
15:12:21 BRT

Modo escuro

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
-----------------------------	--------

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado
------------------------	----------



DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4572/22** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 24 de outubro de 2022, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95**, referente ao produto **Sistema Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

Italo Lima Nogueira
Presidente
Federação ASSESPRO

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932

SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,

Ed. Centro Empresarial, Asa Sul

Cep: 70340-907 – Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 08/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Declaração de Validação
Referência Contrato	Declaração de Validação_4572
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	07/11/2022
Validade	07/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	406648A5B93E776DB09BBE1A68D6FAF559A6F995635CDDC90787DD18781CF31F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Presidente
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL
Representante	CPF
Italo Lima Nogueira	021.487.724-81
Ação:	Assinado em 07/11/2022 06:13:12 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE IP: 172.70.105.144
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **21XAJ-GOQDA-YEQ0J-3RCGV**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 21XAJ-GOQDA-YEQ0J-3RCGV enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronica/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronica/validardocumentoscontent.aspx> através do código 21XAJ-GOQDA-YEQ0J-3RCGV enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br/>

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Inscrição: 07.797.967/0001-95
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 01/07/2022
 Hora: 17:13:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.840.280,34 + 2.984.635,44	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.840.280,34	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.840.280,34 - 0,00	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.633.379,64	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	

NP TECNOLOGIA E
 GESTAO DE DADOS
 LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
 TECNOLOGIA E GESTAO DE
 DADOS LTDA:07797967000195
 Dados: 2022.07.01 17:42:46
 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
 PRESIDENTE
 CPF: 574.460.249-68

H RIBEIRO ASSESSORIA
 E CONSULTORIA
 CONTABIL
 LTDA:26686958000171

Assinado de forma digital por H
 RIBEIRO ASSESSORIA E
 CONSULTORIA CONTABIL
 LTDA:26686958000171
 Dados: 2022.07.01 17:27:26 -03'00'

H.RIBEIRO CONSULTORES & ASSOCIADOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 010294/O-4
 CPF: 836.561.469-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
Serviços prestados		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.500.644,16)	R\$ (2.998.998,29)
(-) (-) Serviços cancelados		R\$ (47.052,29)	R\$ (153.076,44)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (112.192,65)	R\$ (1.538,89)
(-) (-) ISS		R\$ (1.354.649,16)	R\$ (1.291.058,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (811.027,45)	R\$ (1.276.705,25)
(-) (-) PIS		R\$ (175.722,61)	R\$ (276.619,47)
(-) CUSTOS		R\$ (1.512.056,95)	R\$ (2.320.172,23)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.450,30)	R\$ (2.822,90)
(-) Despesas com eventos		R\$ (518.877,78)	R\$ (261.601,95)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (777.655,37)	R\$ (1.833.745,87)
(-) Cartao corporativo		R\$ (149.923,83)	R\$ (168.680,95)
(-) Orientacao e treinamento		R\$ (63.000,00)	R\$ (46.500,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (0,00)	R\$ (6.820,56)
Manutencao maquinas e equipamentos		R\$ (149,67)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
LUCRO BRUTO		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.248.891,35)	R\$ (7.625.563,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.670.866,65)	R\$ (6.958.806,65)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (1.503.667,07)	R\$ (2.782.208,24)
(-) Pro-labore		R\$ (49.423,92)	R\$ (184.112,24)
(-) 13º Salários		R\$ (103.351,05)	R\$ (482.856,19)
(-) INSS		R\$ (474.841,39)	R\$ (880.459,38)
(-) FGTS		R\$ (185.082,60)	R\$ (309.356,55)
(-) Alimentacao		R\$ (0,00)	R\$ (154.691,95)
(-) Vale transporte		R\$ (8.178,02)	R\$ (1.244,05)
(-) Assistencia medica		R\$ (372.680,24)	R\$ (414.920,90)
Estagiarios		R\$ (2.813,98)	R\$ 0,00
IRRF Folha		R\$ (35.114,52)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (126.217,19)	R\$ (326.338,24)
Despesas com Refeicoes		R\$ (95.155,62)	R\$ 0,00
(-) Rescisões		R\$ (80.687,79)	R\$ (165.925,28)
(-) Energia eletrica		R\$ (21.410,24)	R\$ (29.382,92)
Assessoria e consultoria		R\$ (371.524,18)	R\$ 0,00
(-) Telefone e internet		R\$ (145.451,19)	R\$ (155.471,47)
(-) Correios		R\$ (34.613,65)	R\$ (19.152,14)
(-) Associacao de classe		R\$ (9.277,73)	R\$ (13.062,14)
Honorarios		R\$ (157.200,00)	R\$ 0,00
(-) Combustivel e lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (5.262,00)
Manutencao de sistemas		R\$ (8.224,88)	R\$ 0,00
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (135.300,00)	R\$ (337.037,23)
Despesas com Motoboy		R\$ (294,70)	R\$ 0,00
(-) Material de uso e consumo		R\$ (295.524,58)	R\$ (47.158,37)
(-) Seguros		R\$ (10.680,62)	R\$ (12.811,54)
(-) Aluguéis		R\$ (314.796,11)	R\$ (491.481,21)
(-) Condominio		R\$ (98.654,03)	R\$ (119.330,21)
(-) Despesas cartorarias		R\$ (8.125,04)	R\$ (2.074,49)
(-) IPTU		R\$ (471,60)	R\$ (499,57)
(-) Despesas com taxi		R\$ (2.341,02)	R\$ (2.170,34)
Manutencao e reparos		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) Brinde e bonificacao		R\$ (16.608,00)	R\$ (22.000,00)
Copias e impressoes		R\$ (560,20)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (295,49)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (581.662,12)	R\$ (675.378,28)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (292.941,85)	R\$ (591.477,59)
(-) Juros e multas		R\$ (927,06)	R\$ (221,82)
(-) Tarifas bancarias		R\$ (14.489,96)	R\$ (13.752,04)
(-) IOF		R\$ (136,60)	R\$ (33,77)
(-) PERDAS PCLD		R\$ (273.166,65)	R\$ (69.893,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.837,42	R\$ 8.631,59
Juros recebidos		R\$ 2.907,82	R\$ 5.412,59
Descontos obtidos		R\$ 929,60	R\$ 3.219,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.922.774,42)	R\$ (4.606.184,38)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (2.142.745,90)	R\$ (3.380.547,34)
(-) Provisão CSLL		R\$ (780.028,52)	R\$ (1.225.637,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.829.319,92	R\$ 24.987.083,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			
Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95			
Número de Ordem do Livro: 28			
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.835.241,15	R\$ 8.833.379,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.148.408,29	R\$ 4.840.280,34
DISPONIVEL		R\$ 111.708,83	R\$ 231.145,08
CAXA		R\$ 1.404,38	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 1.404,38	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.280,19	R\$ 77.348,32
Banco Bradesco - 14291-3		R\$ 18.071,38	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 208,81	R\$ 48.288,32
Banco do Brasil - 403-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 454-2		R\$ 0,00	R\$ 28.359,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 82.024,26	R\$ 103.788,74
Aplicação Banco do Brasil - 454		R\$ 81.180,04	R\$ 819,17
Aplicação Banco do Brasil - 483		R\$ 843,82	R\$ 1611,87
CLIENTES		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
Clientes		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.006.388,48	R\$ 1.995.301,87
AVANÇAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.367,87	R\$ 45.467,18
INIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 805,75
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a recuperar		R\$ 42.367,87	R\$ 44.661,41
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 964.018,59	R\$ 1.909.834,71
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 17.500,00	R\$ 9.510,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 869.860,00	R\$ 892.551,12
Mutuo - Instituto NP		R\$ 977.218,59	R\$ 987.773,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.786.834,86	R\$ 3.783.099,30
EMPRESTIMOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 762.828,39	R\$ 787.182,83
IMOBILIZADO		R\$ 1.822.496,86	R\$ 1.526.871,30
Móveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,58
Linhas telefônicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 800.165,67	R\$ 900.165,67
Instalações		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
Terenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Condições		R\$ 1.362,00	R\$ 5.648,44
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (768.478,47)	R\$ (768.478,47)
(-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (69.828,87)	R\$ (69.828,87)
(-) Depreciação - Móveis		R\$ (130.911,21)	R\$ (130.911,21)
(-) Depreciação - Edifícios		R\$ (60.831,41)	R\$ (60.831,41)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,87)	R\$ (440.730,87)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ (27.156,41)	R\$ (27.156,41)
INTANGIVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 41.271,03
INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Softwares		R\$ 288.183,81	R\$ 288.183,81
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
(-) Amortização softwares		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.878.835,44	R\$ 2.878.835,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.878.835,44	R\$ 2.878.835,44
Outros créditos		R\$ 2.878.835,44	R\$ 2.878.835,44
PASSIVO		R\$ 8.835.241,15	R\$ 8.833.379,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.827.894,51	R\$ 4.245.885,60
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 62.966,58
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 62.966,58
Fornecedores		R\$ 61.949,44	R\$ 62.966,58
ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 200.146,93	R\$ 308.152,06
ORIGINAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 76.760,00	R\$ 166.448,20
Salários a pagar		R\$ 76.760,00	R\$ 159.444,20
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.004,00
Ressarcimentos a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121.368,93	R\$ 159.703,86
FGTS a receber		R\$ 44.082,86	R\$ 43.711,89
INSS a receber		R\$ 39.888,26	R\$ 48.773,65
Contribuições sindicais a receber		R\$ 0,00	R\$ 820,72
IRRF a receber		R\$ 37.390,98	R\$ 66.387,80
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 870.731,41	R\$ 1.854.638,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 870.731,41	R\$ 1.854.638,13
COFINS a receber		R\$ 1.737,90	R\$ 34.344,25
CSRF a receber		R\$ 2.276,57	R\$ 109,00
CSLL a receber		R\$ 102.008,13	R\$ 489.389,66
IRPJ a receber		R\$ 524.065,63	R\$ 1.071.356,76
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 481,11	R\$ 0,00
ISS a receber		R\$ 238.824,35	R\$ 51.726,38
ISS retido a receber		R\$ 1.000,00	R\$ 364,11
PIS a receber		R\$ 537,72	R\$ 7.327,84
IMPOSTO ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 766.068,73	R\$ 2.182.128,82
PARCELAMENTOS		R\$ 766.068,73	R\$ 2.182.128,82
Parcelamentos		R\$ 766.068,73	R\$ 1.855.918,88
PERT		R\$ 2.587,58	R\$ 326.209,94
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.053.100,11
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.053.100,11
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 48.938,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 48.938,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.720.100,11	R\$ 1.053.100,11
Parcelamentos		R\$ 482.541,81	R\$ 482.541,81
PERT		R\$ 1.287.558,30	R\$ 600.558,30
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.237.310,53	R\$ 3.334.393,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Capital social		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.310,53	R\$ 3.329.393,83
Lucros acumulados		R\$ 31.852.310,53	R\$ 46.529.393,83
(-) Distribuição de lucros		R\$ (28.320.000,00)	R\$ (13.210.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B8.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59708
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
Serviços prestados		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.500.644,16)	R\$ (2.998.998,29)
(-) (-) Serviços cancelados		R\$ (47.052,29)	R\$ (153.076,44)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (112.192,65)	R\$ (1.538,89)
(-) (-) ISS		R\$ (1.354.649,16)	R\$ (1.291.058,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (811.027,45)	R\$ (1.276.705,25)
(-) (-) PIS		R\$ (175.722,61)	R\$ (276.619,47)
(-) CUSTOS		R\$ (1.512.056,95)	R\$ (2.320.172,23)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.450,30)	R\$ (2.822,90)
(-) Despesas com eventos		R\$ (518.877,78)	R\$ (261.601,95)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (777.655,37)	R\$ (1.833.745,87)
(-) Cartão corporativo		R\$ (149.923,83)	R\$ (168.680,95)
(-) Orientação e treinamento		R\$ (63.000,00)	R\$ (46.500,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (0,00)	R\$ (6.820,56)
Manutenção máquinas e equipamentos		R\$ (149,67)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
LUCRO BRUTO		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.248.691,35)	R\$ (7.625.553,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.670.866,65)	R\$ (6.958.806,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (1.503.667,07)	R\$ (2.782.208,24)
(-) Pro-labore		R\$ (49.423,92)	R\$ (184.112,24)
(-) 13º Salários		R\$ (103.351,05)	R\$ (482.656,19)
(-) INSS		R\$ (474.841,39)	R\$ (880.459,38)
(-) FGTS		R\$ (185.082,60)	R\$ (309.356,55)
(-) Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (154.691,95)
(-) Vale transporte		R\$ (8.178,02)	R\$ (1.244,05)
(-) Assistência médica		R\$ (372.680,24)	R\$ (414.920,90)
Estagiários		R\$ (2.813,98)	R\$ 0,00
IRRF Folha		R\$ (35.114,52)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (126.217,19)	R\$ (326.338,24)
Despesas com Refeições		R\$ (95.155,62)	R\$ 0,00
(-) Rescisões		R\$ (80.687,79)	R\$ (165.925,28)
(-) Energia elétrica		R\$ (21.410,24)	R\$ (29.382,92)
Assessoria e consultoria		R\$ (371.524,18)	R\$ 0,00
(-) Telefone e internet		R\$ (145.451,19)	R\$ (155.471,47)
(-) Correios		R\$ (34.613,65)	R\$ (19.152,14)
(-) Associação de classe		R\$ (9.277,73)	R\$ (13.062,14)
Honorários		R\$ (157.200,00)	R\$ 0,00
(-) Combustível e lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (5.262,00)
Manutenção de sistemas		R\$ (8.224,88)	R\$ 0,00
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (135.300,00)	R\$ (337.037,23)
Despesas com Motoboy		R\$ (294,70)	R\$ 0,00
(-) Material de uso e consumo		R\$ (295.524,58)	R\$ (47.158,37)
(-) Seguros		R\$ (10.680,62)	R\$ (12.811,54)
(-) Aluguéis		R\$ (314.796,11)	R\$ (491.481,21)
(-) Condomínio		R\$ (98.654,03)	R\$ (119.330,21)
(-) Despesas cartorárias		R\$ (8.125,04)	R\$ (2.074,49)
(-) IPTU		R\$ (471,60)	R\$ (499,57)
(-) Despesas com taxi		R\$ (2.341,02)	R\$ (2.170,34)
Manutenção e reparos		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) Brinde e bonificação		R\$ (16.608,00)	R\$ (22.000,00)
Cópias e impressões		R\$ (560,20)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (295,49)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (581.662,12)	R\$ (675.378,28)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (292.941,85)	R\$ (591.477,59)
(-) Juros e multas		R\$ (927,06)	R\$ (221,82)
(-) Tarifas bancárias		R\$ (14.489,96)	R\$ (13.752,04)
(-) IOF		R\$ (136,60)	R\$ (33,77)
(-) PERDAS PCLD		R\$ (273.166,65)	R\$ (69.893,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.837,42	R\$ 8.631,59
Juros recebidos		R\$ 2.907,82	R\$ 5.412,59
Descontos obtidos		R\$ 929,60	R\$ 3.219,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.922.774,42)	R\$ (4.606.184,38)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (2.142.745,90)	R\$ (3.380.547,34)
(-) Provisão CSLL		R\$ (780.028,52)	R\$ (1.225.637,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.829.319,92	R\$ 24.987.083,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	505911822385782984 70976579173	13/04/2022 a 13/04/2023	Sim
contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	196835679545034624 60829767557	16/01/2020 a 15/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.0
4.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 16:31:26

EE.36.88.87.6B.8F.09.8E
61.94.55.02.6A.50.7D.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

SEIAD - ASSINATURA
FOLHA 066
Página: RÚBRICA 0001
Número livro: 0001
Emissão: 01/07/2022
Hora: 17:13:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.840.280,34 + 2.984.635,44	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.840.280,34	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.840.280,34 - 0,00	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.633.379,64	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2022.07.01 17:42:46
-03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE
CPF: 574.460.249-68

H RIBEIRO ASSESSORIA
E CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:26686958000171
Assinado de forma digital por H
RIBEIRO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL
LTDA:26686958000171
Dados: 2022.07.01 17:27:26 -03'00'

H.RIBEIRO CONSULTORES & ASSOCIADOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 010294/O-4
CPF: 836.561.469-34

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.835.241,15	R\$ 8.633.379,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.148.406,29	R\$ 4.840.280,34
DISPONIVEL		R\$ 111.708,83	R\$ 231.148,08
CAXA		R\$ 1.434,38	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 1.434,38	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.280,19	R\$ 77.348,32
Banco Bradesco - 14291-3		R\$ 18.071,58	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 208,61	R\$ 49.089,90
Banco do Brasil - 455-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 454-2		R\$ 0,00	R\$ 28.258,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIANA		R\$ 68.104,26	R\$ 103.798,74
Aplicação Banco do Brasil - 464		R\$ 8.130,34	R\$ 619,17
Aplicação Banco do Brasil - 463		R\$ 60.000,00	R\$ 103.179,57
CLIENTES		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
Clientes		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.853.833,41
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.006.396,46	R\$ 1.965.301,87
AVANÇAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.367,87	R\$ 45.467,16
INSS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 805,75
PS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a recuperar		R\$ 42.367,87	R\$ 44.661,41
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 96.018,59	R\$ 1.909.834,71
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 17.500,00	R\$ 9.610,00
Mutuo - NP Tratamentos		R\$ 69.600,00	R\$ 807.357,12
Mutuo - Instituto NP		R\$ 27.718,59	R\$ 96.777,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.786.834,86	R\$ 3.793.099,30
EMPRESTIMOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MOBILIZADO		R\$ 762.828,38	R\$ 767.182,83
MOBILIZADO		R\$ 1.522.496,86	R\$ 1.526.671,30
Móveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
Linhas telefônicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 600.165,67	R\$ 500.166,67
Instalações		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
Tamancos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Condições		R\$ 1.382,00	R\$ 5.648,44
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (758.478,47)	R\$ (758.478,47)
(-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (69.828,87)	R\$ (69.828,87)
(-) Depreciação - Móveis		R\$ (130.931,21)	R\$ (130.931,21)
(-) Depreciação - Edifícios		R\$ (80.831,41)	R\$ (80.831,41)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (440.730,57)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ (27.156,41)	R\$ (27.156,41)
INTANGIVEL		R\$ 41.271,00	R\$ 41.271,00
INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Software		R\$ 268.193,51	R\$ 268.193,51
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
(-) Amortização software		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
Outros creditos		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
PASSIVO		R\$ 6.835.241,15	R\$ 8.633.379,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.927.884,51	R\$ 4.245.865,80
FORNECEDORES		R\$ 61.348,44	R\$ 82.968,59
FORNECEDORES		R\$ 61.348,44	R\$ 82.968,59
Fornecedores		R\$ 61.348,44	R\$ 82.968,59
OBRIGACÕES TRABALHISTAS		R\$ 200.146,93	R\$ 306.152,06
OBRIGACÕES COM O PESSOAL		R\$ 76.786,00	R\$ 166.448,20
Salários a pagar		R\$ 76.786,00	R\$ 159.444,20
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.004,00
Racônios a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACÕES SOCIAIS		R\$ 121.358,93	R\$ 159.703,86
FGTS a receber		R\$ 44.062,86	R\$ 43.711,86
INSS a receber		R\$ 39.885,29	R\$ 48.773,65
Contribuições sindicais a receber		R\$ 0,00	R\$ 620,72
IRRF a receber		R\$ 37.390,98	R\$ 66.397,80
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 870.731,41	R\$ 1.654.638,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 870.731,41	R\$ 1.654.638,13
COFINS a receber		R\$ 1.737,80	R\$ 34.344,25
CSRF a receber		R\$ 2.278,57	R\$ 109,00
CSLL a receber		R\$ 102.008,13	R\$ 489.389,66
IRPJ a receber		R\$ 524.065,63	R\$ 1.071.358,76
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 481,11	R\$ 0,00
ISS a receber		R\$ 238.624,35	R\$ 91.726,38
ISS retido a receber		R\$ 1.000,00	R\$ 364,11
PS a receber		R\$ 537,72	R\$ 7.327,94
IGMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 786.068,73	R\$ 2.182.128,82
PARCELAMENTOS		R\$ 786.068,73	R\$ 2.182.128,82
Parcelamentos		R\$ 786.068,73	R\$ 1.655.918,88
PERT		R\$ 2.562,56	R\$ 526.209,94
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - NP Tratamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B6 Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.063.100,11
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.063.100,11
OUTRAS OBRIGACÕES		R\$ 48.936,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 48.936,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.720.100,11	R\$ 1.063.100,11
Parcelamentos		R\$ 452.541,81	R\$ 452.541,81
PERT		R\$ 1.267.558,30	R\$ 600.558,30
AVANÇAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.297.310,53	R\$ 3.334.363,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.310,53	R\$ 3.329.363,93
Lucros acumulados		R\$ 31.852.310,53	R\$ 36.539.363,93
(-) Distribuição de lucros		R\$ (28.320.000,00)	R\$ (33.210.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.16.6E.30.93.37.01.B6.04.D0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	505911822385782984 70976579173	13/04/2022 a 13/04/2023	Sim
contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	196835679545034624 60829767557	16/01/2020 a 15/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.0
4.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 16:31:26

EE.36.88.87.6B.8F.09.8E
61.94.55.02.6A.50.7D.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59708
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 3 de janeiro de 2023

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.01.03 12:05:44
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP: 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaetr.com.br C.N.P.J: 73.897.589/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com sede em Terra Rica, na Avenida James Patrick Clark, 233 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.897.589/0001-46 Tel.: (44) 3170-0970 atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Terra Rica, 19 de janeiro de 2023

Cibele Ap. da Silva

CPF 055.119.309.85

Sector de Compras e Licitações

Samae - Terra Rica - PR

Cibele Aparecida da Silva

Agente de Contratação

Setor de Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
 Rua de São Bento, 123 - Varadouro,
 Olinda - PE, CEP: 53020-080

NOTA DE EMPENHO

002847/0000/2022

TIPO: Estimativa Orçamentário

ORGÃO: 17-Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 Fundo Municipal de Educação de O

DOT: 12.361.3026.3.033.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 280

CREDO: 20121-NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA 2356/117

FONE: (41)3778-170

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PIN PR

LICITAÇÃO: Inexigibilidade

NÚMERO: 022 /2022

SOLICITAÇÃO:

PROC. COMPRA:

EMISSION: 19.12.2022

VALOR ORÇADO: 21.546,00	SALDO ANTERIOR: 91.645,78	VALOR DO EMPENHO: 21.730,00	SALDO ATUAL: 69.915,78
-----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR ESTIMATIVO REF AO FORNECIMENTO DE 02 ASSINATURAS ANUAIS DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS, CONTENDO 04 USUÁRIOS - SISTEMA VIA WEB DE PREÇOS PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA.	21.730,00	21.730,00

DESCONTOS

FONTE DE RECURSO/DETALHAMENTO: 1550-Transferência do Sal 0-	TOTAL DESCONTOS:	
	TOTAL BRUTO:	21.730,00
	VALOR ANULADO:	0,00
EMPENHADO POR: FLÁVIO BRITO ALVES JUNIOR	TOTAL LÍQUIDO:	21.730,00

<p>ATESTO</p> <p>0- MATERIAL RECEBIDO</p> <p>1- SERVIÇO PRESTADO</p> <p>2- SUPRIMENTO INDIVIDUAL</p> <p>3- OUTROS</p> <p>DATA: 7 / 2</p>	<p>PAGO:</p> <p>PAGUE-SE</p> <p>ORDENADOR(ES) DE DESPESA:</p> <p>DATA DE PAGAMENTO: 7 / 2</p>	<p>LÍQUIDO EM:</p> <p><i>FLÁVIO BRITO ALVES JUNIOR</i> DIRETOR DA ÁREA</p>
---	---	--



Imbaú
 GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

CONTRATO Nº 257/2022

Ref. Licitação de Inexigibilidade nº 38/2022

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE IMBAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, em Imbaú, Estado do Paraná, neste ato representado pela Ilustre Prefeita Municipal Sra. DAYANE SOVINSKI RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.982-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.696.439-90, domiciliada e residente na Rodovia do Café - BR376 (Marginal), Km 383, na Cidade de Imbaú/PR, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede a RUA RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, CEP nº , SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador(a) do CPF nº 574.460.249-68 e do RG nº 4.086.763-5, residente e domiciliado a Rua DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 3315 -AP20 - CAMPO COMPRIDO - CURITIBA-PR, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

1. DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

1.1. O presente Contrato destina-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. nos seguintes termos:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6749	BANCO DE PREÇOS Ferramenta de pesquisas, consolidações e comparações de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. Assinatura por 12 meses.	UN	2	R\$ 10.865.000	21.730,00	
TOTAL:						21.730,00	



Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

1.2. Integram este contrato o inteiro teor do Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência, Proposta Comercial e Declarações e Minuta de Contrato todos formalizados na Licitação de Inexigibilidade nº 38/2022.

2. DA ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Os produtos e/ou prestação de serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 3 dias; devendo estar estritamente de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, obedecendo estritamente a NAD (Nota de Autorização de Despesa) fornecida pela respectiva Secretaria Municipal, formalizando-se a autorização em questão através da Nota de Empenho e devendo a execução do presente contrato estar de acordo com os interesses públicos e em consonância com as exigências da Contratante.

2.2. Quando se fizer necessária a substituição do produto, este não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação por escrito desta Prefeitura.

3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

3.1. Nos termos da Lei 12.846/2013 e do Decreto 8.420/2015, o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados – caso seja admitida subcontratação – o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, definindo-se - para os propósitos desta cláusula – as condutas a seguir expostas:

3.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

3.1.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3.1.3. "Prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

3.1.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

3.1.5. "Prática obstrutiva":

3.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



prática prevista, deste Edital;

3.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

3.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conlusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, como condição para a contratação, o contratado deverá concordar que – na hipótese de o contrato vir a ser financiado «05 de dezembro de 2023»do, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso – permitirá que o organismo financeiro multilateral e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)** conforme descrição nos itens 1.1 e 1.2.

4.2. Os pagamentos das faturas acontecerão em 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura pelo CONTRATADO.

4.3. Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária específica, sendo:

03.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.025.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente instrumento terá vigência de 05 de dezembro de 2022 (05 (CINCO) de dezembro de 2022) a 05 de dezembro de 2023 (05 (CINCO) de dezembro de 2023), estando estabelecido – desde já – que durante toda a vigência do contrato, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do presente contrato será de competência do gestor do contrato da secretaria respectiva, nos termos da Portaria nº. 022/2022, publicada em 04 de março de 2022.



6. DA INADIMPLÊNCIA E MODIFICAÇÕES:

6.1. A inadimplência – total ou parcial – na entrega do objeto e/ou na prestação dos serviços que sejam objeto do presente contrato acarretará o desconto proporcional à não execução, aplicando-se os termos do Edital.

6.2. Serão incorporadas a este contrato – mediante termo aditivo – quaisquer modificações no que tange às obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações nos prazos e no que diz respeito à quantidade dos serviços prestados, desde que estas venham a se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, limitando-se ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

7. DOS TERMOS ADITIVOS E REAJUSTES

7.1. A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

7.2. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

7.3. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditivo.

7.4. Os preços dos objetos, constantes neste Contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

7.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá **COMPROVAR** a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Imbaú, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

7.7. Fica facultado ao Município de Imbaú realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo CONTRATADO.

7.8. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Imbaú;

7.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão



realizados aos preços acordados no presente instrumento.

8. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato em decorrência do Edital do Pregão 38/2022, ou por ação, omissão ou negligência, caso o CONTRATADO venha a infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.1.2. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;
- 9.1.3. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- 9.1.4. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;
- 9.1.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- 9.1.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.1.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;



- 9.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, o CONTRATADO que:
- 9.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão contratual pode se dar:

10.1.1. **UNILATERALMENTE** de forma escrita, por iniciativa da Administração Pública, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, o qual se dará por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

10.1.1. a. Constituem motivos para rescisão do contrato de forma unilateral os previstos no Art. 78 da lei 8666/93.

10.1.1. b. Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do Art. 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

10.1.1. c. Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

10.1.1. d. E nos demais casos mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

10.1.2. **CONSENSUALMENTE**, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração Pública, devendo este ato ser motivado.



Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



especificamente Termo de Referência, Proposta Comercial e Declarações e Minuta de Contrato todos formalizados na Licitação de Inexigibilidade nº 38/2022.

12. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

12.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

12.2. Também fica o CONTRATADO inteiramente responsável por qualquer dano que possa causar a terceiros no desempenho de sua função ou em virtude deste.

12.3. Quando a natureza do objeto for de prestação de serviços:

12.4. É vedada a cobrança de qualquer valor adicional;

12.5. Correrá por conta do CONTRATADO, os ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS, cabendo a esta apresentar, até o final do mês seguinte ao da competência corrente, cópia da quitação dos tributos em forma de relatório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer procedimento legal porventura decorrente, referente ao serviço contratado; cabendo, ainda ao CONTRATADO a quitação regular de todos os encargos legais, sociais e impostos, inclusive o Imposto Sobre Serviços – ISS.

12.5.1. A CONTRATANTE apenas orientará e fiscalizará os serviços, e não assume qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária perante terceiros, funcionários, ou quaisquer pessoas e empresas envolvidas na execução dos serviços, sendo de inteira responsabilidade e atribuição do CONTRATADO a contratação, fiscalização, execução e verificação dos serviços e das pessoas envolvidas.

12.5.2. O CONTRATADO deverá apresentar periodicamente, estabelecendo – desde já – a periodicidade mensal para remessa do relatório pormenorizado dos serviços executados, podendo ainda ser solicitado relatório de forma extraordinária, tendo o CONTRATADO o prazo de 3 (três) dias úteis para remeter o relatório em questão.

12.5.3. As garantias oferecidas, quando for o caso, para assegurar sua plena execução, são de acordo com a regulamentação da profissão/classe atingida.

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

13.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

13.3. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.



Imbaú

GOVERNO MUNICIPAL

Imbaú, 05 de dezembro de 2022.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2022.12.06 17:27:07 -03'00'

CONTRATADA

CONTRATANTE

Gestor: VIVIANE CRISTINA FELICIANO.

1 - PASQUAL BARBOSA DOS SANTOS
RG nº 3.098.477-3 PR

2 - SANDRO DIAS BAPTISTA
RG nº 4.496.772-3 PR

Testemunhas:
DR. GEDEAN ALMEIDA DOMINGUES
OAB/PR 74.596
Procurador

Data e hora da consulta: 27/12/2022 13:09
 Usuário: ***.897.578-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
264001	FUNDACENTRO - FUND.JORGE DUPRAT/CTN/SEDE - SP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
62.428.073/0001-36	RUA CAPOTE VALENTE, 710	05409-002
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(011)3066-6000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	191

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204577	0100000000	339039	264001	22000401113

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/12/2022	Ordinário	47648.002006/2022-93	0,0000	21.730,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
Endereço		
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN SL 117 CENTRO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3778-1830

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
93	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

EMPENHO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PF Nº 056/2022.

Local da Entrega

RUA CAPOTE VALENTE, 710 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP

Informação Complementar

26400107000132022 - UASG Minuta: 264001

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/12/2022 10:35:52	Alteração

Data e hora da consulta: 27/12/2022 13:09
 Usuário: ***.897.578-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	21.730,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Comunicação - Assinatura / Valor Adicionado	21.730,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2022	Inclusão	1,00000	21.730,0000	21.730,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
 ***.996.788-**
 27/12/2022 10:35:52

Gestor Financeiro
 SOLANGE SILVA NASCIMENTO
 ***.897.578-**
 27/12/2022 10:14:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/12/2022 10:35:52	Alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Nesta

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº 2023.01.11.0038 de 11 de janeiro de 2023, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de ferramenta (Software) de pesquisa e comparação de preços praticados por diversos órgão da Administração Pública, através da plataforma BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA.** Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Através do presente, informamos que realizamos pesquisa de preços através de consultas a outros órgãos, referente à contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de ferramenta (Software) de pesquisa e comparação de preços praticados por diversos órgão da Administração Pública, através da plataforma BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba – MA.

Destaca-se que independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

A pesquisa de mercado torna-se uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, qualquer que seja a modalidade de licitação ou procedimento adotado, se a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade não exclui esse dever.

A demonstração da adequação de preço praticado, diante da ausência de competição reveste-se de maior complexidade, tendo em vista que na ausência de interessados a possibilidade de redução de preços torna-se praticamente inviável. A AGU editou a Orientação Normativa nº 17, que diz:

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos". (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU114.12.2011.)"

Conclui-se que a justificativa de preços nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência de valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Por tanto, com o objetivo da comprovação de preços praticados no mercado e comprovação de exclusividade da empresa, adotamos, para o caso em tela, o seguinte procedimento:

Foi encaminhado solicitação de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, bem como a carta de exclusividade, para a empresa via e-mail, conforme consta nos autos. Foram consultados contratos firmados entre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, e outros órgãos públicos, onde foi constatado que o valor contratado é compatível com o valor proposto para esta Administração Municipal, conforme consta na Nota de Empenho 002847/0000/2022 da Prefeitura Municipal de Olinda - PE, (CÓPIA EM ANEXO), na Contrato nº 257/2022 do Município de Imbaú (COPIA EM ANEXO), e na Nota de Empenho nº 264001 do SIAFI (CÓPIA EM ANEXO).

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba- MA, 23 de janeiro de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br